



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO  
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.  
PABX: (0\*\*34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 20 DE MAIO DE 2014.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.116/2009  
QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

Art. 1º- O artigo 2º da Lei 1.116 de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O valor da gratificação será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a ser pago juntamente com a verba salarial do mês e não será levado em consideração para pagamento de décimo terceiro salário nem incorporado aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, a qualquer título.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

ClaraVal, 15 de maio de 2014.

Juliano Diogo Pereira  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL  
DESPACHO  
APROVADO

Discussão  
Data das Sessões, 19 de 05 de 20 14

PRESIDENTE

SECRETÁRIO